



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07 DE 14 DE MAIO DE 2024

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO AO CONTRATO 068-2024

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01, DE 19 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS ESTADUAIS DO ALIMENTA SUAS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024.
- RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, DISCURSÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2024.
- RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO, ANÁLISE, DISCURSÃO E APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO CONFINAMENTO ESTADUSL DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2023 DO MUNICIPIO DE JACARACI - BAHIA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 - FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

Portaria nº07/2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão/ Comitê Especial para a Construção/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Jacaraci- Bahia.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacaraci/Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão/Comitê Especial para Construção/Reelaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de Educação para as Escolas do Campo no Município de Jacaraci, no contexto das atividades do Programa Formacampo no período de dois anos 2024 a 2025, com as seguintes atribuições:

- I. Contribuir para construção ou Reelaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Jacaraci-Bahia.
- II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.
- III. Promover diálogos e debates locais e na comunidade sob a orientação da equipe de coordenação do Programa Formacampo/UESB, de maneira a efetivar a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do/no e para o Campo implementado pelo Município.
- IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo/UESB, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a articulação, qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.
- V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local, a organização e planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.
- VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Praça Luís Eduardo Magalhães, 84
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 - FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

Art. 2º. A Comissão/Comitê Especial para Construção ou Elaboração Participativa das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e Acompanhamento das Políticas de

Educação para as Escolas do/no Campo atuará, em articulação direta com os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, em parceria com os Coordenadores Territoriais do Programa Formacampo/2024, responsável pelo processo formativo.

§1º. Sempre que houver necessidade a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida coletivamente, sugerindo-se como possibilidades:

- a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão/comitê Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.
- b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, e da participação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, será representada pela indicação dos membros abaixo compreendendo os diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e Cidade, diretamente interessados, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação: Maria Cristine Silva Oliveira
- b) Representação do Conselho Municipal de Educação: Samara Rosa dos Santos
- c) Representação de Professores do Campo: Helder Lelis Souza Santana
- d) Representação de Discentes do Campo: Maria Clara Silva Guedes
- e) Representação de Gestores/Coordenadores do Campo: Genilson Nascimento Dias
- f) Representação de Movimentos Sociais: Lucia Lima Nogueira Borges
- g) Representação sindicais: Zélia Rosa dos Santos Neves

§1º. Este ato específico do órgão da Secretaria Municipal de Educação nomeia os membros desta Comissão Especial, de acordo com a indicação dos representantes dos segmentos.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacaraci, 14 de maio de 2024.

Alexandre Dijan Coqui
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 15/05/2024 ao dia 17/05/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa especializada para fornecimento de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, no município de Jacaraci-BA**. A documentação inerente à habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 14 de maio de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, no município de Jacaraci-Ba, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
01	PIJAMA MASCULINO (adulto) Short e camisa em tecido oxford, camisa manga curta, com barra dupla nas mangas, gola V, nos tamanhos P, M, G, GG	105	R\$ xxx	R\$ xxx
02	CAMISOLA BRANCA ABERTA Camisola aberta nas costas, em tecido oxford, nos tamanhos P-M-G-GG	70	R\$ xxx	R\$ xxx
03	CAMISOLA BRANCA FECHADA Camisola fechada, no tecido oxford, nos tamanhos P,M,G,GG	70	R\$ xxx	R\$ xxx
04	FRONHA BRANCA Fronha branca, em tecido oxford, medindo 70x55 cm	105	R\$ xxx	R\$ xxx
05	LENÇOL BRANCO Lençol branco, em tecido oxford, medindo 170x155	105	R\$ xxx	R\$ xxx
06	LENÇOL AZUL Lençol azul, em tecido oxford, medindo 170x155	35	R\$ xxx	R\$ xxx
07	TOALHA BRANCA LISA Toalha branca, em tecido 100% algodão, medindo 145x70. Marca de referência <i>Reinsten</i> de qualidade similar ou superior.	105	R\$ xxx	R\$ xxx

_AVENIDA MOZART DAVID, 01– CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



08	MANTA ACRÍLICA Manta acrílica, medindo 180x220 cm. Marca de referência <i>comesa</i> de qualidade similar ou superior.	70	R\$ xxx	R\$ xxxx
09	TRAVESSEIRO CLÍNICO Micro cotton, antialérgico, medindo 70 x 50 cm, enchimento 100% poliéster, capa 100% poliéster. Marca de referência <i>comesa</i> de qualidade similar ou superior.	35	R\$ xxx	R\$ xxx
			TOTAL : R\$ xxxxx	

2. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida tem por finalidade garantir a qualidade do atendimento e o bem-estar dos pacientes, bem como a eficiência operacional da instituição, com o objetivo de proporcionar:

- **Higiene e segurança dos pacientes:** A rouparia inclui itens essenciais, como pijamas masculinos, camisolas abertas e fechadas, lençóis, fronhas, toalhas, manta acrílica e travesseiros hospitalares, que são fundamentais para manter a higiene e o conforto dos pacientes. Roupas limpas e adequadas ajudam a prevenir infecções hospitalares e proporciona um ambiente mais seguro para a recuperação dos pacientes.
- **Padrões regulatórios e de qualidade:** Os hospitais estão sujeitos a rigorosas regulamentações de saúde e segurança, que incluem requisitos específicos para a rouparia utilizada. Garantir que o hospital esteja equipado com rouparia de alta qualidade e que atenda a esses padrões é essencial para cumprir as normas regulatórias e garantir a qualidade do atendimento prestado.
- **Eficiência operacional e Imagem institucional:** Ter um suprimento adequado de roupas disponíveis reduz o tempo gasto em atividades como lavagem, secagem e reposição de estoques, assim como dispor de rouparia adequada e bem cuidada demonstra o compromisso da instituição com a excelência no atendimento e na prestação de cuidados de saúde de alta qualidade.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



A aquisição dos itens em tela não apenas atende às necessidades básicas de higiene e segurança dos pacientes, mas também garante a qualidade do atendimento prestado.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias após a requisição de fornecimento e o local de entrega será na Secretaria Municipal Saúde situada à Avenida Mozart David, 01, Bairro Centro, Jacaraci-Ba. CEP 46310-000. As cores, tamanhos (P, M,G,GG) e quantidade do item 01 ao 03, serão descritos na Ordem de Fornecimento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4. Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;
- 6.5. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000
FONE: (077) 3466 – 2341
pmiacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.6. Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **GLAUCO KENNEDY SOUZA E SOUZA**, portador do **RG Sob N° 5487847-47 SSP/BA**, inscrito do **CPF sob o n° 034.697.595-61**, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria n° 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei n°: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ XXX (XXXXXXXX), de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 07 de maio de 2024.


MICHELLY SOUZA SANTANA PRADO

Secretário Municipal de Saúde



		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	87 2024	
PROC. LICITATÓRIO	PE nº 007/2023	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	SERTÕES AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA	
OBJETO	Aquisição de baterias automotivas.	
VALOR	R\$55.843,50 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00 / 05.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.017 / 2.006 2.007 / 2.011 2.012 2.023 2.051 2.192 / 2.063
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	13/05/2024	



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO No.		68 2023
PROC. LICITATÓRIO		PE. Nº05/2023
CONTRATANTE		FUNDO MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
CONTRATADO		PRATES PRODUTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS – ME
OBJETO		O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade de itens do Lote 03 e do Lote 05 do contrato firmado entre as partes, em 12 de maio de 2023. E a prorrogação de prazo até 31/12/2024.
VALOR		R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais)
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2011/2012/ 2023/ 2051/ 2052/ 2192
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA		31/12/2024
DATA DA ASSINATURA		13/05/2024





Lei nº 31,22 de Janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 de ABRIL de 2024.

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS ESTADUAIS DO ALIMENTA SUAS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 19 de ABRIL de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINANCEIROS DOS RECURSOS ESTADUAIS DO ALIMENTA SUAS NÃO EXECUTADOS NO ANO DE 2023 PARA O ANO DE 2024, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue: Valores a reprogramar R\$: 5.200,00.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 26 de Abril de 2024.

Jacaraci, 19 de Abril de 2024.

SIRLENE RODRIGUES DOURADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Mozart David, SN - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 2423 - E-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com



**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - SUAS - Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de JACARACI - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de ABRIL de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Após apresentação, análise e discussão em Plenária, o Conselho decide aprovar o **PLANO DE AÇÃO PARA CO - FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL - SUAS - Sistema Único da Assistência Social - SUAS - Exercício 2024.**

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci - Bahia, a partir da data da deliberação da plenária.

Jacaraci, 24 de ABRIL de 2024.

SIRLENE RODRIGUES DOURADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





Lei nº 31,22 de Janeiro de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Confinamento Estadual do SUAS- Sistema Único da Assistência Social - Exercício 2023** do Município de Jacaraci – Bahia pelo **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe compete e considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em sua reunião no dia 26 de Abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Após apresentação, análise e discussão em Plenária, o Conselho decide **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual Físico Financeiro do Co-financiamento Estadual-BA dos serviços socioassistenciais, Benefício Eventual e Gestão do SUAS-BA, instrumento eletrônico utilizado pelos gestores municipais para o registro de suas Prestações de Contas, referente ao exercício 2023.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 26 de Abril de 2024.

SIRLENE RODRIGUES DOURADO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Mozart David, 01- Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 2423 - e-mail: cmas_jacaraci@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/339F-394E-E3BF-B197-DAE3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 339F-394E-E3BF-B197-DAE3



Hash do Documento

ce00bb3c13f769307369b53c4e754a3cbca5ae3ab3305a19572f3d4580a3a4a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/05/2024 16:50 UTC-03:00